

DECRETO Nº 3, DE 1973

JOAQUIM CHANES CASQUET, Prefeito Municipal
de Meridiano, Estado de São Paulo, etc., no uso-
de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Muni-
cipal, nos termos da legislação em vigor e de conformidade com o ar-
tigo 4º da Lei Orçamentária nº 24/72, um crédito adicional suplemen-
tar de Cr\$-700,00-(setecentos cruzeiros), destinado a suplementação
da seguinte verba do Orçamento Analítico da Despesa, baixado pelo -
Decreto nº 31/72, a saber:

8. Setor de Obras e Serviços Municipais

41 10 91-Equipamentos e Instalações

Aquisição de bombas, motores, equipamentos, etc.,

para o serviço de água.....Cr\$-700,00-

Artigo 2º - O crédito de que trata o arti-
go primeiro, correrá por conta da redução parcial da seguinte verba
do Orçamento Analítico da Despesa a saber:

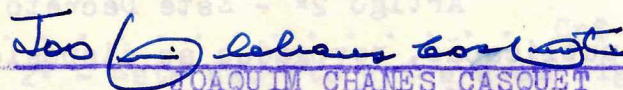
2. Gabinete do Prefeito

32 60 02-Fundo de Reserva Orçamentária

Para suplementação de verbas do Orçamento vigente Cr\$-700,00-

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor-
na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 14 de fevereiro de 1973.



JOAQUIM CHANES CASQUET
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado, publicado com afixação no lugar
de costume na Prefeitura Municipal e arquivamento no Cartório de Re-
gistro Civil, desta cidade, na data supra.



HERMENEGILDO BALDIN
SECRETÁRIO